

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº745

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGA-
MENTO A FUNCIONÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

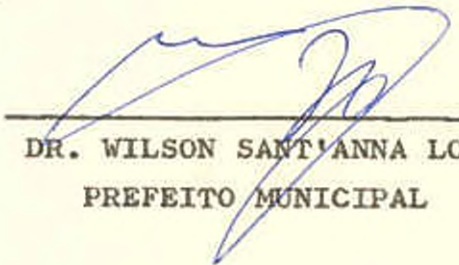
Art. 1º- Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 200,00 (duzentos Cruzeiros), para pagamento da gratificação do Sr. Vanderli Cassiano Bento-Agente fiscal, relativo ao mes de dezembro de 1976 e que por um lapso não foi confeccionado em sua folha de pagamento daquele mes e ano;

Art. 2º- Será utilizado recurso de Orçamento vigente da dotação Reserva de Contigência para atendimento do que dispõe o artigo 1º.

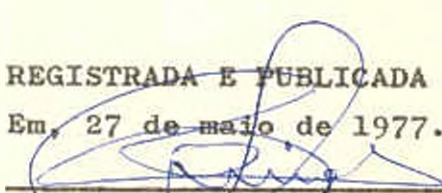
Art. 3º- Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU, ES, 27 de maio de 1977.



DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 27 de maio de 1977.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO.

2